



**Edital nº299/2019**

Se você tem o desejo e gosta de fazer a diferença, inscreva-se em nosso processo seletivo e venha fazer parte do time de excelência que vai transformar o cenário da saúde pública do Distrito Federal!

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) é a maior e mais relevante instituição de saúde do Distrito Federal, composta pelo Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) e todas as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do DF.

Somos motivados pelo desejo de ser a instituição de saúde pública referência em alta complexidade que melhor cuida de pessoas no Brasil, e você pode fazer parte dessa transformação!

**Participe do processo seletivo para o cargo de: Médico Oftalmologista - Especialista em Retina  
- Hospital de Base**

<b>Código da vaga</b>	v1958356
<b>Nº de vagas</b>	2
<b>Salário</b>	12 horas semanais: R\$4.538,60 18 horas semanais: R\$6.807,90 24 horas semanais: R\$9.077,20
<b>Jornada de trabalho</b>	Variável
<b>Escala de trabalho</b>	De acordo com as necessidades do IGESDF
<b>Regime de contratação</b>	CLT
<b>Prazo de contratação</b>	Contrato de Experiência, após a efetivação por Contrato por Período Indeterminado
<b>Local de trabalho</b>	Hospital de Base
<b>Pré-requisitos</b>	<b>Obrigatórios:</b> 1. Graduação em Medicina certificada por Instituição reconhecida pelo MEC 2. Residência em Oftalmologia certificada por Instituição reconhecida pelo MEC 3. Registro no CRM-DF 4. Especialização em Retina 5. Experiência de 6 meses como Médico Oftalmologista especialista em Retina <b>Desejáveis:</b> 1. Título de Especialista 2. Cursos de aperfeiçoamento na área

## Atribuições

Realizar atendimentos ambulatoriais, no pronto socorro, na enfermaria e em UTI, quando necessário, por meio de consultas presenciais, com objetivo de ter uma abordagem multiprofissional nos tratamentos hospitalares;

Realizar atendimentos de plantão, para pacientes no atendimento do pronto-socorro, diagnosticando e tratando, de forma clínica ou cirúrgica, as patologias em questão, visando restabelecer a saúde ocular;

Diagnosticar e tratar as doenças oftalmológicas, em especial de doenças da retina, por meio de consultas eletivas agendadas, para com o objetivo de promover a promoção da saúde do paciente;

Prescrever tratamentos médicos de todas as doenças visuais, em especial da retina, identificadas no diagnóstico, por meio de receituário para viabilizar a melhora do paciente;

Realizar cirurgias oftalmológicas de retina programadas ou de urgência, em pacientes com patologias confirmadas, com apoio multidisciplinar, visando a retirada ou correção de patologias visuais. Sendo que o agendamento de cirurgias programadas poderá obedecer à subespecialidade requerida – córnea, catarata e glaucoma; e as cirurgias de urgência deverão ser realizadas pelo médico plantonista, independentemente de subespecialidade;

Acompanhar a reabilitação dos pacientes pós-operatório por meio de visitas ambulatoriais programadas, garantindo acompanhamento efetivo após a cirurgia;

Prestar esclarecimento aos pacientes e familiares por meios de consultas e atendimentos para prestar um acolhimento de qualidade;

Participar de pesquisas e discussões sobre casos pertinentes a área acompanhando também o grupo de residentes da área, fornecendo conhecimento técnico para futuros profissionais;

Identificar pacientes que estejam precisando de outros atendimentos e acompanhamentos multiprofissionais e realizar os encaminhamentos necessários;

Tecer laudos com relação ao tratamento e reabilitação, descrevendo o tratamento de forma clara e concisa para acompanhamento e inclusão no histórico clínico;

Emitir parecer sobre caso de pecientes

Executar outras atividades que lhe forem delegadas na sua área de atuação.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Período de inscrições | 16/09 a 23/09/2019

2. Análise curricular | Fase eliminatória e classificatória

- 2.1 Formação exigida para o cargo: 5 pontos
- 2.2 Curso de especialização na área: 2 pontos
- 2.3 Tempo de experiência na área: De 1 a 6 pontos - mínimo 6 meses

### Atenção:

O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios: formação (5 pontos) e tempo de experiência na vaga (1 ponto), estará automaticamente, eliminado do processo quando se tratarem de requisitos obrigatórios.

3. Avaliação técnico-comportamental | Fase eliminatória e classificatória

### 4.1 Entrevista por Competências:

O candidato passará por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

#### INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

#### INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

#### REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

#### BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

**MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)**

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será 6,0.

**4.1 Testagem psicológica:**

O candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

**4. Entrevista com requisitante****Fase eliminatória e classificatória**

Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:

**INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

**INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)**

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

**REGULAR (de 5 a 6 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

**BOM (de 7 a 8 pontos)**

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

**MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)**

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será 6,0.

**5. Informações gerais**

Todos os processos seletivos divulgados pelo IHB são destinados, também, à Pessoa com Deficiência (PCD), em atendimento à lei 8.231/91 art.92. Sendo obrigatória a comprovação por meio de laudo técnico.

O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ihbdf.org>, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto Hospital de Base, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico <http://www.ihbdf.org>

O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação período de experiência superior.

Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.

**6. Recursos**

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail ([selecao@ihbdf.org](mailto:selecao@ihbdf.org)) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.